



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 019/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2017 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Saúdeo Senhor **IOKANAAN SANTANA FILHO**, portador do R.G. nº 312.201-5 SSP/SE e CPF nº 023.689.525-78, residente e domiciliado à Rua Alto do Aracaju, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE e do outro lado a empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 07.077.099/0001-79, situada à Rua Pernambuco nº 1006- Bairro Siqueira Campo, na cidade de Aracaju/SE, representada pela Sra. Ana Cristina Santos, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações**, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (do prazo) e Terceira (do preço) do Contrato 019/2017, datado de 31/03/2017 (trinta e um de março de dois mil e dezessete), entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ** e a empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** que tem como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ
CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

“CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O serviço será prestado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor mensal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), e um **valor global após 1º aditivo de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARC A	V. UNIT (R\$)	V. MENSAL (R\$)	V. TOTAL R\$
01	Locação de veículo tipo AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo Furgão motor 1.4 8V Flex, ano/mod. 2016, 05 portas com potência mínima 110 CV, capacidade mínima de volume de 3.000 litros no compartimento bagagem, 05 marchas a frente e 01 à ré, ar condicionado, com janela divisória de comunicação, direção hidráulica, na cor branca, emplacamento, seguro total sem motorista e sem combustível.	02	FIAT	3.900,00	7.800,00	93.600,00
04	Locação de veículo tipo MINI VAN 1.8, ar condicionado, direção hidráulica, 4 portas e capacidade para 7 passageiros. Ano/modelo 2016, sem motorista e sem combustível.	01	FIAT	2.900,00	2.900,00	34.800,00
TOTAL					10.700,00	128.400,00
Valor Mensal : R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)						
Valor Global para 12 meses: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)						
Valor Mensal após 1º aditivo: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)						

JK

L



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Valor Global após 1º aditivo: **R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado no “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese”.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 28 de março de 2018.


IOKANAAN SANTANA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Sulvia Letícia dos Santos Machado
CPF: 062.786.345-03

Rogério Pereira dos Santos
CPF: 516.219.165-53